



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 1000/2021

De 09 de março de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 99.542,30 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.542,30 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 08.01.10.511.0007.1-122 Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 4910 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R\$ 99.542,30

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R\$ 99.542,30

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de março de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal